RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 225/2018
Autor: Vereador(a) Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Exmo. Srº. Governador do Estado da Bahia, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alterar a Lei nº 13.459, nos artigos 2º, 4º, 5º e 10, de forma a inserir que egressos do sistema prisional também sejam atendidos pelo Projeto. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- A Autora adunou cópia da legislação nas fls. 03, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa